PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000114/2026
EMISSÃO: 12/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: DENIS CRISTIAN LIMANA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para realizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Porto Vera Cruz/RS com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando criar a infraestrutura nova e a capacidade no aumento de atendimento à população, garantindo a oferta de serviços de saúde de qualidade, com acessibilidade, segurança e adequação às normas sanitárias e técnicas vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

A obra esta vinculada ao Plano de Ação do Piso Gaúcho Especial - Avançar Mais SUAS 2025, destinada ao fortalecimento da política pública de assistência social, conforme aprovado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00031129 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obras e serv. de Engenharia:
Data ref: 01/05/2026 Código Referência: Fonte Referência: SINAPI % BDI: 27.97 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
713	1039 construção do cras	4490 51 00 00 000 obras e instalações	Relac:	
721	1039 construção do cras	4490 51 00 00 000 obras e instalações	Relac:	

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a construção do Prédio do CRAS de Porto Vera Cruz com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, com o objetivo de construir esta infraestrutura, ampliar a capacidade de atendimento e adequar o espaço às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, promovendo um atendimento mais qualificado e humanizado à população, que hoje é realizado em estrutura locada que hoje não atende o ideal para o funcionamento.

Atualmente a estrutura física do imóvel onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social não atende integralmente as necessidades cotidianas, seja pelo aumento anual expressivo da circulação, acesso da população que busca atendimento e a sigilosidade que o local necessecita; seja pela inexistência de salas isoladas acusticamente (com paredes fechadas até o teto); seja pela inexistência de uma sala para atendimento psicológico e assistencial; seja por falta de banheiros adequados com acessibilidade para atender PCDs; seja pela falta de um espaço específico destinado ao armazenamento do estoque de generos alimentícios; seja pela necessidade de corredores com acessibilidade que possiblitem o acesso universal de usuários e profissionais.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, e está compatível com o planejamento administrativo e orçamentário municipal.

A obra integra o Plano de Ação do Piso Gaúcho Especial – Avançar Mais SUAS 2025, aprovado pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024 e da Instrução Normativa SEDES nº 03/2025, com execução financeira por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, a" .

JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Considerando que o objeto consiste na execução de **obra de construção civil**, a modalidade licitatória deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Propõe-se a realização de **Concorrência, em formato eletrônico**, por se tratar de contratação de obra, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A utilização da forma eletrônica proporciona maior transparência, ampliação da competitividade, facilidade de participação dos interessados e maior eficiência na condução do procedimento licitatório.

Para a presente contratação, mostra-se adequado, em princípio, o **critério de julgamento pelo menor preço**, desde que os requisitos técnicos mínimos estejam claramente estabelecidos no edital e nos documentos técnicos.

JUSTIFICATIVA PARA O REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A adoção do regime de **empreitada por preço global** é considerada adequada para a execução do objeto, uma vez que a Administração dispõe de projetos e documentos técnicos que permitem caracterizar e quantificar os serviços necessários à conclusão da obra.

Nesse regime, a contratada assume a responsabilidade pela execução integral do objeto por preço certo e total, conforme as condições estabelecidas no edital, contrato e documentos técnicos.

A escolha busca proporcionar maior previsibilidade dos custos da contratação, facilitar o planejamento físico-financeiro e permitir que a Administração acompanhe a execução com base nas etapas e eventos previstos no cronograma físico-financeiro.

A adoção do regime deverá estar acompanhada de projeto básico suficientemente detalhado e de orçamento elaborado de acordo com os parâmetros legais aplicáveis.

Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses e condições admitidas pela legislação.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A criação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS de Porto Vera Cruz contempla a construção de uma unidade com área total de 183,60 m², conforme projeto arquitetônico elaborado pelo setor de engenharia do município, com o objetivo de otimizar a infraestrutura pensando no terreno existente para a construção que irá atender às demandas funcionais e normativas do serviço de assistência social. A planta baixa da ampliação abrange os seguintes ambientes, projetados para garantir funcionalidade, acessibilidade e conformidade com as regulamentações sanitárias:

1. Recepção / Sala de Espera – 22,72 m²

Ambiente destinado ao acolhimento inicial dos usuários, organização da demanda espontânea e espera para atendimento;

Pontos elétricos e iluminação;

2. Secretaria – 14,87 m²

Espaço destinado às atividades administrativas da unidade, organização documental, atendimento interno e apoio à coordenação;

Pontos elétricos e iluminação;

3. Sala de Atendimento Individual 01 – 15,19 m²

Ambiente destinado aos atendimentos individualizados realizados por Assistentes Sociais, Psicólogos e demais profissionais do SUAS. Deverá garantir privacidade, conforto acústico, iluminação adequada, climatização e acessibilidade;

Pontos elétricos e iluminação;

4. Sala de Atendimento Individual 02 – 18,03 m²

Destinada aos atendimentos técnicos individualizados e entrevistas sociais. O ambiente deverá possuir mesa de atendimento, armários, cadeiras para profissionais e usuários, climatização, pontos de energia, internet e isolamento acústico;

Pontos elétricos e iluminação;

5. Sala de Atendimento Coletivo – 25,75 m²

Ambiente destinado à execução do PAIF, grupos socioeducativos, reuniões comunitárias, oficinas, palestras, cursos e demais atividades coletivas desenvolvidas pelo CRAS;

Pontos elétricos e iluminação;

6. Cozinha – 15,09 m²

Destinada ao preparo de lanches e apoio às atividades coletivas desenvolvidas pela unidade.

Será equipada com:

Pontos hidráulicos;

Pontos elétricos e iluminação;

Pontos elétricos para forno, micro-ondas e refrigerador;

Padredes umidas com azulejos até o teto;

7. Almoxarifado / Despensa – 18,28 m²

Espaço destinado ao armazenamento de materiais permanentes, materiais de expediente, materiais pedagógicos, limpeza e suprimentos da unidade.

Pontos elétricos e iluminação;

8. Lavanderia – 7,08 m²

Ambiente destinado aos serviços de apoio e limpeza.

Pontos hidráulicos;

Pontos elétricos e iluminação;

Padredes umidas com azulejos até o teto;

gradio em ferro para protção em area aberta;

9. Sanitário Masculino – 2,59 m²

Será equipada com:

sanitário e pia;

pontos hidráulicos;

pontos elétricos;

iluminação;

10. Sanitário Feminino – 2,59 m²

Será equipada com:

sanitário e pia;

pontos hidráulicos;

pontos elétricos;

iluminação;

11. Sanitário Acessível (PCD) – 3,60 m²

Executado conforme ABNT NBR 9050.

Deverá possuir:

barras de apoio;

área para giro de cadeira de rodas;

porta com largura adequada;

sinalização tátil e visual;

sanitário e pia;

pontos hidráulicos;

pontos elétricos;

iluminação;

12. Circulação – 11,85 m²

Área destinada ao deslocamento interno entre os ambientes;

Pontos elétricos e iluminação;

13. Abrigo – 9,35 m²

Espaço destinado ao abrigo de apoio externo da edificação, podendo ser utilizado para proteção da entrada principal e apoio operacional, garantindo conforto aos usuários durante embarque, desembarque e acesso à unidade;

Pontos elétricos e iluminação;

ACESSIBILIDADE

Toda a edificação contará com:

rampa de acesso com inclinação de 8,33%;

corrimãos metálicos;

guarda-corpos;

portas acessíveis;

circulação livre para cadeiras de rodas;

sinalização conforme ABNT NBR 9050.

ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS

A edificação será executada com:

fundações e estrutura em concreto armado;

alvenaria de vedação em blocos cerâmicos;

cobertura metálica com telhas termoacústicas;

forro em gesso acartonado;

pisos internos em porcelanato acetinado com placas de no mínimo 80x80 cm;

pisos externos em porcelanato antiderrapante com placas de no mínimo 80x80 cm;

revestimentos cerâmicos nas áreas molhadas;

esquadrias em alumínio com vidro temperado;

portas internas em madeira e portas externas em alumínio;

pintura acrílica lavável;

instalações elétricas conforme ABNT NBR 5410;

instalações hidrossanitárias conforme normas vigentes;

iluminação integral em LED;

sistema de prevenção e combate a incêndio conforme PPCI aprovado;

execução integral em conformidade com as normas da ABNT, legislação vigente e orientações aplicáveis às unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A execução da obra deverá seguir as diretrizes técnicas aplicáveis às unidades da Política de Assistência Social, em conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da legislação vigente e das normas técnicas de engenharia e acessibilidade. Deverão ser utilizados materiais de alta qualidade, com acabamentos duráveis, assegurando segurança, funcionalidade, conforto e plena acessibilidade aos usuários e trabalhadores, observadas as aprovações e licenciamentos exigidos pelos órgãos competentes, assim como o memorial descritivo em anexo.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas, para atendimento da necessidade pública, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Locação de imóvel para funcionamento do CRAS

A locação de imóvel poderia atender à necessidade imediata de disponibilização de espaço físico.

Entretanto, representaria uma despesa continuada para o Município, sem formação de patrimônio público, além da necessidade de adequações e adaptações do imóvel às necessidades do serviço.

Alternativa 2 – Construção de nova sede própria

A construção de uma nova sede permite que a edificação seja planejada especificamente para atender às necessidades do CRAS, contemplando os requisitos de acessibilidade, segurança, funcionalidade, conforto e organização dos espaços.

A construção de sede própria também representa investimento em patrimônio público e possibilita maior adequação da estrutura física às necessidades atuais e futuras do serviço.

Alternativa escolhida

Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a **construção de nova sede própria do CRAS**, mediante contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

A solução apresenta maior aderência às necessidades identificadas, especialmente em razão da existência de projetos arquitetônico e complementares já elaborados e da possibilidade de execução de uma edificação planejada especificamente para a finalidade socioassistencial.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 661.122,43 (seissentos e sessenta e um mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A obra será custeada através de Recurso proveniente de Repasse oriundo do Plano de Ação do Piso Gaúcho Especial – Avançar Mais SUAS 2025, aprovado pelo Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024 e da Instrução Normativa SEDES nº 03/2025, no valor de R$ 500.000,000 (quinhentos mil reais), e contrapartida do Município no valor de R$ 161.122,43 (cento e sessenta e um mil cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), com execução financeira por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na construção de uma edificação destinada ao funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, com área total de **183,60 m²**, localizada no município de Porto Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. A implantação da unidade tem como objetivo fortalecer a Política de Assistência Social no Município, proporcionando infraestrutura adequada para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários.

A planta baixa foi cuidadosamente elaborada para atender às necessidades operacionais da unidade, contemplando ambientes destinados ao acolhimento, atendimento individual e coletivo, administração e apoio, todos dimensionados conforme as exigências técnicas, funcionais e normativas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade universal, segurança, conforto ambiental e atendimento humanizado.

A edificação é composta pelos seguintes ambientes:

- **Recepção e Sala de Espera**, destinada ao acolhimento inicial dos usuários e organização do fluxo de atendimento;
- **Secretaria**, destinada às atividades administrativas, organização documental e apoio à gestão da unidade;
- **Sala de Atendimento Individual 01**, destinada aos atendimentos realizados pela equipe técnica, assegurando privacidade e sigilo profissional;
- **Sala de Atendimento Individual 02**, destinada aos atendimentos técnicos individualizados e entrevistas sociais;
- **Sala de Atendimento Coletivo**, destinada ao desenvolvimento de grupos do PAIF, oficinas, reuniões, palestras, atividades socioeducativas e ações comunitárias;
- **Cozinha**, destinada ao preparo de lanches e apoio às atividades desenvolvidas pela unidade;
- **Almoxarifado/Despensa**, destinado ao armazenamento de materiais de expediente, materiais permanentes, materiais pedagógicos, produtos de limpeza e demais insumos necessários ao funcionamento do CRAS;
- **Lavanderia**, destinada aos serviços de apoio e manutenção da unidade;
- **Sanitário Masculino**, destinado aos usuários e servidores;
- **Sanitário Feminino**, destinado aos usuários e servidores;

- **Sanitário Acessível (PCD)** executado em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, garantindo autonomia e segurança às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- **Circulação Interna**, interligando todos os ambientes de forma funcional, segura e totalmente acessível;
- **Abrigo de Entrada**, destinado à proteção dos usuários durante o acesso à edificação, proporcionando maior conforto e segurança.

A edificação foi projetada observando os princípios da acessibilidade universal, contando com rampa de acesso, corrimãos, guarda-corpos, sanitário adaptado, circulação livre para cadeiras de rodas e demais dispositivos previstos na ABNT NBR 9050. Além disso, todos os ambientes foram concebidos para proporcionar iluminação e ventilação adequadas, conforto térmico, funcionalidade e eficiência operacional, contribuindo para a oferta de serviços socioassistenciais com qualidade e dignidade à população do município de Porto Vera Cruz.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada de forma integrada, contemplando a execução da obra em um único objeto. O parcelamento da contratação em diferentes empresas ou contratos poderá ocasionar dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades, riscos de incompatibilidade entre serviços e maior complexidade para fiscalização e gestão contratual. A construção constitui sistema único e integrado, no qual as diversas etapas possuem relação de interdependência. A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior integração entre as etapas construtivas, definição clara de responsabilidades, melhor coordenação do cronograma e responsabilização objetiva pela entrega final da obra. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificável, desde que confirmado pela análise do projeto e do mercado e sem prejuízo à competitividade do certame.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Além disso com a contratação pretende-se:

- Ampliação da capacidade de atendimento da Política Municipal de Assistência Social, oferecendo estrutura física adequada para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais;
- Melhoria das condições de trabalho da equipe técnica, administrativa e de apoio, proporcionando ambientes modernos, seguros e funcionais;
- Atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo acolhimento, privacidade e atendimento humanizado;
- Desenvolvimento adequado das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), grupos, oficinas, reuniões e ações comunitárias;
- Plena acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com a ABNT NBR 9050;
- Fortalecimento da rede de proteção social do município, ampliando a oferta de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e promovendo maior inclusão social, cidadania e qualidade de vida para a população de Porto Vera Cruz.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

a) conferir e aprovar os projetos e documentos técnicos;

b) verificar a compatibilidade entre os projetos arquitetônico e complementares;

c) confirmar a disponibilidade e regularidade do terreno destinado à implantação da obra;

d) verificar a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias;

e) elaborar e aprovar a planilha orçamentária;

f) elaborar o cronograma físico-financeiro;

g) providenciar a definição da fiscalização e gestão contratual;

h) assegurar a disponibilidade orçamentária necessária;

i) elaborar o edital e seus anexos;

j) elaborar a minuta do contrato;

k) realizar a análise jurídica pertinente;

l) providenciar a publicação dos atos do procedimento licitatório nos meios legalmente exigidos.

Durante a execução, a Administração deverá manter fiscalização técnica adequada, acompanhando o cumprimento do cronograma, a qualidade dos materiais e serviços e a observância dos projetos e especificações.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais próprios da atividade de construção civil, tais como geração de resíduos, emissão de poeira, ruídos, movimentação de solo e consumo de água e energia.

A contratada deverá adotar medidas para minimizar esses impactos, observando a legislação ambiental e as normas aplicáveis.

Deverão ser observadas, conforme aplicável:

a) correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil;

b) prevenção de descarte irregular de materiais;

c) controle de poeira e particulados;

d) controle de ruídos e horários de execução dos serviços;

e) utilização racional de água e energia;

f) prevenção de contaminação do solo;

g) destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

h) utilização racional de materiais, evitando desperdícios;

i) adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução.

Quando aplicável, deverão ser observadas as exigências dos órgãos ambientais competentes e as disposições referentes ao gerenciamento dos resíduos da construção civil.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos que comprovam todo o estudo elaborado, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
721	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1039 Construção do CRAS	4490 51 00 00 000	50000	0	0,00	0,00	165.000,00
713	665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1039 Construção do CRAS	4490 51 00 00 000	66503	0	0,00	0,00	508.430,26

Total pedido 0,00
Total disponível 673.430,26

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. _____

12/08/2026 ÀS 13:44:59 PEDIDO AUTORIZADO POR KELVIN HENRIQUE T. MELO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO VERA CRUZ, Em 17 de Agosto de 2026